



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.009393/2022-30

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 13/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES E O INSTITUTO AOC
PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS
SELETIVOS PARA O EXAME
NACIONAL DE RESIDÊNCIAS
(ENARE).**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública federal com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Oswaldo de Jesus Ferreira, brasileiro, Oficial General da Reserva, portador do CPF nº ***.430.927-**, e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo, brasileiro, engenheiro, CPF nº ***.884.910-**, eleitos pelo Conselho de Administração, em sua 83ª reunião extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh.

CONTRATADA: INSTITUTO AOC, com sede na Av. Doutor Gastão Vidigal nº 959, zona 08 - Maringá/PR, CEP 87050-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.667.012/0001-53, representada neste ato por Lilian Ravagnani Camilo, portadora do CPF nº ***.592.229-**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 13/2021 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/09/2022 a 19/09/2023, nos termos da Lei nº 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor estimativo de R\$ 5.060.593,00 (cinco milhões, sessenta mil quinhentos e noventa e três reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta do Orçamento Geral da União para exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.302.5013.4086.0002	8150	339039	2022NE000288

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A Contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

5.1. A Contratada renuncia ao direito ao reajuste do período.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vai assinado digitalmente pelas partes.

Oswaldo de Jesus Ferreira

Presidente - Ebserh

Lilian Ravagnani Camilo

CONTRATADA

Erlon César Dengo

Diretor de Administração e Infraestrutura - Ebserh

TESTEMUNHAS:

1ª Dacileide da Silva

CPF: ***.632.191-**

2ª Rayani Carvalho
Gonçalves

CPF: ***.314.391-**



Documento assinado eletronicamente por **Rayani Carvalho Gonçalves, Assistente Administrativo**, em 02/09/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dacileide da Silva, Chefe de Serviço**, em 08/09/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN RAVAGNANI CAMILO, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 13/09/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 13/09/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23892436** e o código CRC **ED1D2D49**.

Referência: Processo nº 23477.009393/2022-30 SEI nº 23892436